



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21, DE 21 DE MARÇO 2023.**

Autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 35.033,91 (trinta e cinco mil e trinta e três reais e noventa e um centavos).

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 35.033,91 (trinta e cinco mil e trinta e três reais e noventa e um centavos), para suprir as seguintes rubricas:

Órgão.....: 09 - SEC MUN ASSIST SOC. TRAB. HAB.E CIDADANIA  
Unidade.....: 04 - Gastos com Recursos Vinculados  
Função.....: 08 - Assistência Social  
Subfunção.....: 244 - Assistência Comunitária  
Programa...: 30 GESTÃO EFICIENTE DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS  
Projeto / Atividade.....: 2520 FEAS BENEFÍCIO EVENTUAL - PROGRAMA AVANÇAR  
Classificação.....: 3.3.3.90.32.000000.....R\$35.033,91  
Despesa.....: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
Recurso.....: 1013 BENEFÍCIOS EVENTUAIS – FMAS ESTADO  
Recurso STN.....: 660

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o valor de R\$ 35.033,91 referente ao superávit financeiro do exercício anterior

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21, DE 21 DE MARÇO 2023.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimentamos esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal esta remetendo o Projeto de Lei nº 24/2024, que autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 35.033,91 (trinta e cinco mil e trinta e três reais e noventa e um centavos).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abertura de Crédito Especial, criando rubricas orçamentárias, referente ao Programa BENEFÍCIO EVENTUAL – PROGRAMA AVANÇAR celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul no valor total de R\$ 35.033,91, o qual será investido aquisição de Material de Distribuição Gratuita ampliando assim os benefícios ofertados pela Secretaria de Assistência Social.

As verbas já estão à disposição da Assistência Social, porém necessitam da criação de rubricas para aplicação desses recursos, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, e que atualmente não possui previsão orçamentária para esse fim.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA  
Prefeito Municipal